



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Daniel Menezes de Souza

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Daniel Menezes de Souza

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Carlos Alberto Soares de Souza

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Vinicius Jose Amaral Martins



LEI N° 1.828, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA LICENÇA-PATERNIDADE PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Fidélis, a licença-paternidade de 30 (trinta) dias consecutivos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo da remuneração.

§ 1º. O direito previsto neste artigo aplica-se aos servidores efetivos, contratados por tempo determinado e ocupantes de cargos em comissão.

§ 2º. A licença-paternidade será considerada interrupção do exercício e não ensejará desconto de qualquer vantagem ou adicional.

Art. 2º. A licença-paternidade será concedida por ocasião do nascimento ou da adoção de filho(a), mediante requerimento formal do servidor, acompanhado de documento comprobatório, como certidão de nascimento ou termo de adoção.

Art. 3º. O prazo da licença-paternidade contará a partir do primeiro dia útil subsequente ao nascimento ou adoção, podendo, mediante justificativa, iniciar-se no próprio dia do evento ou após alta hospitalar.

Art. 4º. Durante o período de licença-paternidade:

I - é vedado ao servidor exercer qualquer atividade remunerada;

II - mantém-se o direito à remuneração integral e ao cômputo do tempo de serviço.

Art. 5º. O disposto nesta Lei não exclui a aplicação analógica da licença-maternidade em situações excepcionais, como falecimento da genitora ou guarda exclusiva do recém-nascido, observados o interesse superior da criança e a legislação vigente.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por decreto, fixando os procedimentos administrativos necessários à sua execução.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 28 de novembro de 2025.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



RATIFICA AS ALTERAÇÕES NO ESTATUTO SOCIAL E NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES/CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CISNOVO, DELIBERADAS EM ASSEMBLEIA GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ratificadas as alterações constantes da 5ª Alteração do Estatuto Social e do 1º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense – CISNOVO, conforme deliberado em Assembleia Geral realizada em 03 de setembro de 2025.

Art. 2º. As alterações ratificadas por esta Lei contemplam, entre outras disposições, a inclusão dos Municípios de Laje do Muriaé e São João da Barra como novos entes consorciados.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos administrativos necessários à formalização e ao pleno cumprimento das deliberações consorciais mencionadas nesta Lei.

Art. 4º. Ficam convalidados os atos praticados pelo CISNOVO desde a deliberação assemblear referida no art. 1º.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 28 de novembro de 2025.

JOSÉ WILLIAN RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 667, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 245/2025 – CMSF/SEC.GERAL da Câmara Municipal de São Fidélis, protocolizado sob o nº 100024149/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a servidora da Prefeitura Municipal de São Fidélis, ANDRESSA DA SILVA DUARTE SILVA, matrícula nº 13188-1, Guarda Municipal, à Câmara Municipal de São Fidélis, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus da servidora cedida, no período de 01/01/2026 até 31/12/2028.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2025.

JOSÉ WILLIAN RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 668, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis/RJ, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.423 de 29 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os nomes abaixo para o mandato do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2023 - 2025.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1- Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva
Suplente: Nathaly Andrade de Freitas

2- Secretaria Municipal de Educação

Titular: Viviane Willemen Machado de Freitas
Suplente: Daniele Barbosa de Matos

3- Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Gabriella de Freitas Silva
Suplente: Laíza Moraes de Souza

4- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Kettilla Azevedo Catarino
Suplente: Jéssica Pereira Peitudo

5- Controladoria Geral Interna

Titular: Marcos Vinicius Teixeira da Rocha
Suplente: Vito Fantoni Leite

6- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: José Antônio Gonçalves de Azevedo
Suplente: Ronaldo de Souza Barcelos

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS

1-Titular: Sandra Regina Machado Pereira
Suplente: Karine Silveira Martins

2-Titular: Ligiane Silva Campos Dias
Suplente: Suelen Rodrigues de Carvalho

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1-Titular: Leila Medeiros de Barro Vieira
Suplente: Edith Mara Correa Ribeiro Nunes

2-Titular: Michele Company Nacif
Suplente: Deyse Cecília Company Nacif

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SUAS

1-Titular: Adailma de Andrade Peçanha
Suplente: Saionara de Souza Barreto Gonçalves

2-Titular: Elaine Aparecida Jardim Menezes
Suplente: Ryanne Maia Albuquerque Bertanha

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e publica-se.

São Fidélis/RJ, 28 de novembro de 2025.

JOSÉ WILLIAN RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLISGABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 669, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o atual cenário de crise econômico-financeira e o contexto de crescente pressão sobre as finanças públicas;

CONSIDERANDO a delicada situação financeira vivenciada pelo Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, que exige cautela e prudência da Administração na adoção de medidas de contenção e reequilíbrio, inclusive com aportes mensais necessários à garantia dos pagamentos dos proventos dos servidores inativos;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da estrutura organizacional municipal, de modo a compatibilizar o quadro funcional às disponibilidades financeiras do Município;

CONSIDERANDO que a sustentabilidade financeira do Município depende da adoção de ajustes temporários destinados a restabelecer o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO que a eficiência administrativa implica a gestão responsável dos recursos públicos, com a otimização das despesas e foco na essencialidade das funções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar todas as portarias de nomeação e designação com ônus e sem ônus dos cargos em comissão do Município de São Fidélis e de pagamento de gratificações especiais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2025.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPALPREFEITURA DE
SÃO FIDÉLISGESTÃO E
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 64, 27 de NOVEMBRO 2025

A Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 32, § 2º - Inc. I a IV da Lei Municipal nº 1221/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixa a Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias para o mês de dezembro de 2025 na cidade de São Fidélis-RJ, conforme segue:

ESCALA DE PLANTÃO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS PARA O MÊS DE DEZEMBRO/2025.

1	SEGUNDA-FEIRA	DROGARIA SAÚDE	Av. Paranhos, 659 - Centro 22 - 992561237
2	TERÇA-FEIRA	FARMÁCIA CENTRAL FILIAL 001	Praça Guilherme Tito de Azevedo, 176 - Centro 22 997991321
3	QUARTA-FEIRA	DROGARIAS ÚNICA FARMA	Av. Sete de Setembro, 183 - Centro - 2758-2000
4	QUINTA-FEIRA	FARMÁCIA CENTRAL	Rua Dr. Alberto Torres, 98 - Centro - 2758-1568
5	SEXTA-FEIRA	DROGARIA LIDERANÇA	Rua Dr. Alberto Torres, 5 - Centro - 2758-2518
6	SÁBADO	DROGARIA POPULAR	Rua Dr. José Francisco, 169 - Centro - 999321819
7	DOMINGO	FARMÁCIA FIDELENSE	Praça Benedito Passarinho da S. Gomes, 280 - 22 997517635
8	SEGUNDA-FEIRA	FARMÁCIA DO POVO	Av. Sete de Setembro, 190 - Centro - 2758-1348
9	TERÇA-FEIRA	VITAL FARMA	Av. Sete de Setembro, 180 - Centro - 22 99940-5762
10	QUARTA-FEIRA	DROGA CESAR	Av. Sete de Setembro, 156 - Centro - 2758-2625
11	QUINTA-FEIRA	DROGARIA MEGA SAÚDE	Rua Dr. Faria Serra, 36 - Centro - 22-997357260
12	SEXTA-FEIRA	DROGARIA ECONÔMICA	Rua Dr. José Francisco, esquina com Sacramento - 22 - 992050052
13	SÁBADO	FARMÁCIA DO SOSO	Rua Frei Vitório, 523 - Centro - 22 - 998039987
14	DOMINGO	DROGARIA LEGÍTIMA	Rua Dr. José Francisco, 129 - Centro - 2758-1665
15	SEGUNDA-FEIRA	DROGARIA MEGA FARMA	Rua Dr. José Francisco, 144 - Centro - 999776598
16	TERÇA-FEIRA	PERSONAL FARMA	Av. Sete de Setembro, 124 - Loja A - Centro - 2758-2738
17	QUARTA-FEIRA	DROGARIA SAÚDE	Av. Paranhos, 659 - Centro 22 - 992561237
18	QUINTA-FEIRA	FARMÁCIA CENTRAL FILIAL 001	Praça Guilherme Tito de Azevedo, 176 - Centro 22 997991321
19	SEXTA-FEIRA	DROGARIAS ÚNICA FARMA	Av. Sete de Setembro, 183 - Centro - 2758-2000
20	SÁBADO	FARMÁCIA CENTRAL	Rua Dr. Alberto Torres, 98 - Centro - 2758-1568
21	DOMINGO	DROGARIA LIDERANÇA	Rua Dr. Alberto Torres, 5 - Centro - 2758-2518
22	SEGUNDA-FEIRA	DROGARIA POPULAR	Rua Dr. José Francisco, 169 - Centro - 999321819
23	TERÇA-FEIRA	FARMÁCIA FIDELENSE	Praça Benedito Passarinho da S. Gomes, 280 - 22 997517635
24	QUARTA-FEIRA	FARMÁCIA DO POVO	Av. Sete de Setembro, 190 - Centro - 2758-1348
25	FERIADO	VITAL FARMA	Av. Sete de Setembro, 180 - Centro - 22 99940-5762
26	SEXTA-FEIRA	DROGA CESAR	Av. Sete de Setembro, 156 - Centro - 2758-2625
27	SÁBADO	DROGARIA MEGA SAÚDE	Rua Dr. Faria Serra, 36 - Centro - 22-997357260
28	DOMINGO	DROGARIA ECONÔMICA	Rua Dr. José Francisco, esquina com Sacramento - 22 - 992050052
29	SEGUNDA-FEIRA	FARMÁCIA DO SOSO	Rua Frei Vitório, 523 - Centro - 22 - 998039987
30	TERÇA-FEIRA	DROGARIA LEGÍTIMA	Rua Dr. José Francisco, 129 - Centro - 2758-1665
31	QUARTA-FEIRA	DROGARIA MEGA FARMA	Rua Dr. José Francisco, 144 - Centro - 999776598

Registre-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, em 27 de novembro de 2025.

Daniel Menezes de Souza
Secretário Municipal de Gestão e Recursos HumanosESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

PORTARIA Nº 053, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 151, inciso II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. **ADRIANA SEIXAS CRUZ**, CPF nº. 055.321.387-37, do cargo comissionado de Encarregado de Serviço - DAS V, com fundamento na Lei Municipal nº. 1.338 de 17 de dezembro de 2012 c/c a Lei Municipal nº. 1.533, de 21 de março de 2018 e artigo 4º do Decreto nº. 3.619, de 06 de abril de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora-Presidente do Fundo de Previdência
do Município de São Fidélis**EXTRATO DE TERMO DE COMODATO**

Protocolo 100018392/2025.

O MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.111.093/0001-03, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e a PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA DE SÃO FIDÉLIS, inscrita no CNPJ nº 05.517.423/0005-20, firmam TERMO DE COMODATO tendo por objeto a cessão da imagem sacra localizada na Capela do Cemitério Municipal, destinada exclusivamente ao restauro, guarda e posterior instalação na Igreja da Comodatária, mediante substituição prévia por outra imagem no prazo de até 5 (cinco) dias.

O comodato é gratuito e por prazo indeterminado, podendo ser rescindido pelo Município, a qualquer tempo, por interesse público ou descumprimento das obrigações pactuadas. Compete à Comodatária o transporte, guarda, conservação e restauro da imagem, bem como responder integralmente por perdas, danos ou extravio, permitindo fiscalização e devolvendo o bem quando solicitado.

São Fidélis/RJ, 12 de setembro de 2025.



Conselho Municipal do Idoso de São Fidélis – RJ

Criado pela Lei nº 1.217 de 16 de outubro de 2009 e suas alterações
Lei nº 1.319 de 06/2012 e Lei nº 1.432 de 05/2015

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 20/2025

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMI- São Fidélis, por meio de sua presidente Hélyla Maria Assunção Castelar Trindade, no estrito cumprimento de suas atribuições legais, e de acordo com a reunião ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2025;

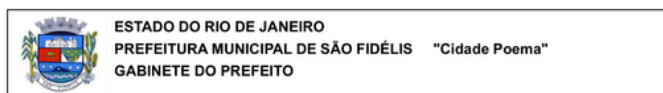
RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Associação Lulu Machado referente ao recurso oriundo do Fundo Municipal do Idoso no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 28 de novembro de 2025.

Hélyla Maria Assunção Castelar Trindade
Presidente do CMI
São Fidélis/RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) INEXIGIBILIDADE abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/16/00 - FPMSF	Processo	000141/25
Origem	INEXIGIBILIDADE Nº 0026/2025, Art. 74, III c da Lei 14.133/21	Ficha	1134
Dotação	09.122.0090.2108.2108 - MANUT. ATIVIDADE DO FPMSF - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	CNPJ	10.773.805/0001-21
Fornecedor	ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	Telefone	3135828980
Endereço	RIO DE JANEIRO, 2735 - LOURDES - BELO HORIZONTE-MG - CEP.30160-048.		

Item	18365 Código	ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA CNPJ: 10.773.805/0001-21 RIO DE JANEIRO, 2735 ANDAR 13 - LOURDES, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30160-048 Telefone: 3135828980 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.028.989	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ATUARIAL PARA O FPMSF	SV	1	45.000,00	45.000,00
Total do Proponente						45.000,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 19 de novembro de 2025.

Scheila Maria Costa de Souza
Diretora-Presidente do FPMSF



Conselho Municipal do Idoso de São Fidélis – RJ

Criado pela Lei nº 1.217 de 16 de outubro de 2009 e suas alterações
Lei nº 1.319 de 06/2012 e Lei nº 1.432 de 05/2015

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 21/2025

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMI- São Fidélis, por meio de sua presidente Hélyla Maria Assunção Castelar Trindade, no estrito cumprimento de suas atribuições legais, e de acordo com a reunião ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2025;

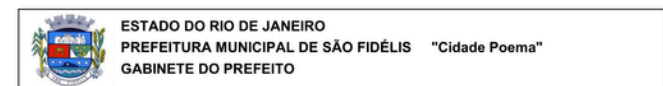
RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Amar Obras Sociais referente ao recurso oriundo do Fundo Municipal do Idoso no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 28 de novembro de 2025.

Hélyla Maria Assunção Castelar Trindade
Presidente do CMI
São Fidélis/RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

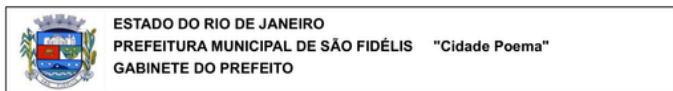
Órgão	02/11/01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Processo	000133/25
Origem	DISPENSA Nº 0068/2025, Art. 75,II da Lei 14.133/21	Ficha	370; 1483; 427; 1334
Dotação	08.245.0324.2842.2842 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	CNPJ	07.797.967/0001-95
Fornecedor	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	Telefone	(41) 3010-3253
Endereço	R IZABEL A REDENTORA, 2356 - CENTRO - SAO JOSE DOS PINHAIS-PR - CEP.83005-010.		

Item	4437 Código	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA CNPJ: 07.797.967/0001-95 R IZABEL A REDENTORA, 2356 EDIF LOEWEN - CENTRO, SAO JOSE DOS PINHAIS - PR, CEP: 83005-010 Telefone: (41) 3010-3253 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	016.007.225	JOGA PEGA BOLINHA RAQUETE	UND	50	43,91	2.195,50
Total do Proponente						2.195,50

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 09 de outubro de 2025.

FERNANDA LUCIA ECCARD GOMES DE SILVA
02/11/01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/11/01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Processo	000142/25
Origem	DISPENSA Nº 0072/2025. Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021	Ficha	414
Dotação	08.245.0326.2837.2837 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	CNPJ	36.566.456/0001-60
Fornecedor	VPS COMERCIAL MOVEIS E MAQUINAS EIRELI	Telefone	(22) 9907-9397
Endereço	R SANTO AMARO, 338 - IPUCA - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	014.001.159	MÁQUINA DE COSTURA RETA Iluminação / Passa linha manual / Alimentação de corrente elétrica / Cortador de linha / Portátil / Tecnologia mecânica / 70w de potência. Total do Proponente	UND	2	1.065,00	2.130,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 28 de novembro de 2025.

FERNANDA LUCIA ECCARD GOMES DA SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: 0148/2025
CONTRATADA: ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ATUARIAL
VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2025
VIGENCIA INICIAL: 19 de novembro de 2025
VIGENCIA FINAL: 19 de março de 2026



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADITIVO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: 0143/2024
ADITIVO DE PRAZO: 001/2025
CONTRATADO: CARINO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL, FINANCEIRA E TRIBUTARIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDELIS
VALOR: R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2025
VIGÊNCIA INICIAL: 17 de novembro de 2025
VIGÊNCIA FINAL: 17 de novembro de 2026

NUMERO DO CONTRATO: 0147/2025
ADITIVO DE PRAZO: 001/2025
CONTRATADO: CENTRO TERAPEUTICO RENOVARE LTDA
OBJETO: TERAPIA MEDIANTE INTERNAÇÃO
VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2025
VIGÊNCIA INICIAL: 19 de novembro de 2025
VIGÊNCIA FINAL: 19 de maio de 2026

NUMERO DO CONTRATO: 0094/2023
ADITIVO DE PRAZO: 002/2025
CONTRATADO: TERCIO CARVALHO SANTOS SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS
VALOR: R\$ 23.083,32 (vinte e três mil e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2025
VIGÊNCIA INICIAL: 27 de novembro de 2025
VIGÊNCIA FINAL: 27 de novembro de 2026

NUMERO DO CONTRATO: 0084/2021
ADITIVO DE PRAZO: 004/2025
CONTRATADA: LUDMILLA DE FÁTIMA VENTURA MONTEIRO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UBS PENHA
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2025
VIGÊNCIA INICIAL: 29 de novembro de 2025
VIGÊNCIA FINAL: 29 de novembro de 2026